

PROJETO DE LEI

Nº 462/2012

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



Autoria: DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Revoga a Lei nº 10.347, de 05 de dezembro de 2012, e dá ou-

tras providências. (Lei que denomina a rua Miguel Bonilha Vasques,

no bairro Ipanema do Meio)



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 27 de Dezembro de 2012.

PL nº 462/2012
SEJ-DCDAO-PL-EX-101 /2012.
(Processo nº 12.898/1985)

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM
28 DEZ-2012

~~JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE~~

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei, que revoga a Lei nº 10.347, de 5 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

Como é sabido, a Lei nº 10.347, de 5 de Dezembro de 2012, dispôs sobre a denominação de "Miguel Bonilha Vasques" a uma via pública de nossa cidade, localizada no Bairro Ipanema do Meio, e deu outras providências.

Ocorre que, a citada via pública não foi oficializada, o que impede a tomada das providências necessárias ao cumprimento da mencionada Lei.

Assim, necessária se faz sua revogação.

Ressaltamos que oportunidades não faltarão para que essa Egrégia Corte preste a justa homenagem ao Sr. Miguel Bonilha Vasques, através da denominação de outra via.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, visto que de relevante interesse a população, esperamos sejam apreciados suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, reiterando à Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL. Revoga Lei 10347 2012



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI


(Revoga a Lei nº 10.347, de 5 de Dezembro de 2012 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 10.347, de 5 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre a denominação de "MIGUEL BONILHA VASQUES" a uma via pública da nossa cidade e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentaria própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



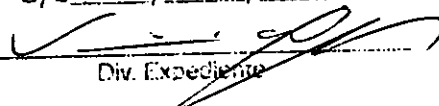
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente

28 de dezembro de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 05, 02, 13


Div. Expediente

Recebido em 06/02/13



Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

Lei Ordinária nº : 10347

Data : 05/12/2012

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de "MIGUEL BONILHA VASQUES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 10.347, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de "MIGUEL BONILHA VASQUES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 410/2012 - autoria do Edil José Francisco Martinez.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MIGUEL BONILHA VASQUES" a Rua 01, que se inicia na Rodovia Raposo Tavares e termina na Rua 02, do Bairro Ipanema do Meio, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1929/2001".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 05 de dezembro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIS ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS CÔMITRE

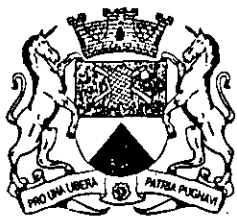
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

|
-
|



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

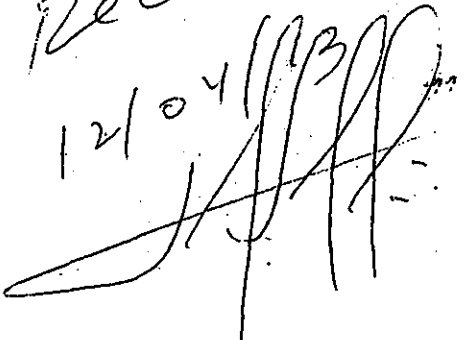
Sorocaba, 10 de abril de 2013.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a Resolução nº 238, de 06 de dezembro de 1994, em seu art. 2º, dispõe que "*serão devolvidos e considerados arquivados todos os Projetos de Lei de iniciativa do Prefeito anterior, não encampados pelo Chefe do Executivo em exercício nos primeiros 06 (seis) meses de governo*", solicitamos a esta Secretaria que informe se o atual Prefeito Municipal se manifestou sobre os PLs nº 455, 456, 457, 459 e 462, todos de 2012.


Marcia Pegorelli Antunes
Secretaria Jurídica

Ilustríssimo Senhor
JOEL DE JESUS SANTANA
Digníssimo Secretário Geral

Recebido
12/04/13




Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

ATO DA MESA N.º 20/2013

Dispõe sobre o arquivamento de proposições.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução n. 238, de 06 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a existência de proposições antigas, de autoria de Vereadores não reeleitos, em tramitação nesta Casa,

CONSIDERANDO a existência de proposições antigas, de autoria do ex-Prefeito Municipal, em tramitação nesta Casa,

CONSIDERANDO a existência de proposição antiga, de autoria da Mesa, em tramitação nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar as seguintes proposições: Projetos de Lei n.º 192, 264/1999; 212/2002; 123, 289, 292/2003; 32, 42, 83, 120 e 253/2004; 113, 114, 169, 227, 232, 235, 297, 335, 376, 406, 469 e 483/2005; 03, 14, 169, 213, 244, 307, 315, 331, 339, 378, 379, 384, 397 e 475/2006; 77, 81, 196, 192, 216, 219 e 256/2007; 13, 133, 142, 153, 165 e 203/2008; 69, 207, 254, 267, 270, 307, 309, 366, 376, 392, 393, 395, 403, 408, 419, 423, 431, 500, 502 e 505/2009; 11, 22, 25, 32, 38, 63, 72, 84, 86, 87, 110, 121, 145, 235, 236, 249, 251, 252, 254, 273, 296, 298, 319, 330, 372, 385, 394, 401, 405, 408, 409, 423, 440, 454, 459, 462, 464, 480, 489, 494, 502, 515, 517, 519, 524, 569, 574, 581 e 585/2010; 24, 27, 35, 62, 74, 77, 103, 110, 112, 151, 153, 161, 171, 177, 185, 187, 191, 211, 214, 225, 268, 285, 296, 302, 304, 312, 313, 321, 332, 339, 353, 354, 358, 382, 398, 410, 419, 454, 455, 475, 479, 510, 531, 540, 561, 572, 575, 588 e 590/2011; 02, 03, 04, 11, 15, 27, 33, 77, 89, 90, 117, 124, 139, 160, 164, 169, 227, 253, 286, 296, 299, 316, 330, 351, 356, 415, 455, 456, 457, 459 e





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 462/2012. Projetos de Decreto Legislativo n.º 31/2011. Projetos de Resolução n.º 11/2009; 02, 08, 11, 17 e 20/2010; 15 e 16/2011; 05/2012. PELOM n.º 01/2008; 01, 02 e 05/2010; 04 e 08/2012. Moções n.º 33/2005; 10/2006; 23/2009.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 02 de julho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE: Gervino Cláudio Gonçalves

2º VICE-PRESIDENTE: Irineu Donizeti de Toledo

3º VICE-PRESIDENTE: Antonio Carlos Silvano

1º SECRETÁRIO: Luis Santos Pereira Filho

2º SECRETÁRIO: Jessé Loures de Moraes

3º SECRETÁRIO: Rodrigo Maganhato

